



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO e “B” - PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE N.º 153-PMO/2016

Aos vinte e cinco dia(s) do mês de agosto de dois mil e dezesseis, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, composta pelos servidores JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO - Presidente, JANILSON COHEN PARANATINGA - Secretário (a), RAIMUNDO DE JESUS JUNIOR - Membro, JACKSON FONSECA FREITAS - Membro,, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 153-PMO/2016 cujo objeto é: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução dos serviços na pintura do Cemitério Municipal Nossa Senhora das Dores, Praça da Saudade e Praça da Rua 15 de Novembro, nas condições e especificações descritas no Projeto Básico, anexo I deste Edital. Às treze horas do dia supra o Sr. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, observado o horário com atraso por motivo de falta de energia elétrica no prédio da Prefeitura, de modo que o horário de abertura do certame estava programado para as doze horas. Em seguida, solicitou o Secretário que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: SILVA & ANJOS LTDA ME, VALMIR P. BIÁ - ME, representado por VALMIR PEREIRA BIA, S & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, LUZIENE FERREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP. Durante a chamada constatou-se que a empresa SILVA & ANJOS LTDA - ME - CNPJ: 04.414.230/001-58, não compareceu ao presente certame licitatório, mesmo tendo assinado o protocolo de Entrega do Convite, onde acudiram ao presente certame as demais empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o Sr. Presidente proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: VALMIR P. BIÁ - ME. a empresa S & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 13.851.046/0001-66, representada pelo Sr. RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS SOUSA representante legal, foi inabilitada por não atender as exigências do Capítulo V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO - Item 5.1.5: a) Atestado de Capacidade Técnica; 5.1.6: b) Balanço Patrimonial; 5.1.6: d) Registro de Regularidade Profissional do Contador-CRPC; 5.1.7: b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal, a empresa LUZIENE FERREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 10.529.191/0001-37, representada pelo Sr. CLAUDENOR MAIA representante legal, foi inabilitada por não atender as exigências do Capítulo V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO - Item 5.1.4: d) Certificado de Regularidade do FGTS (vencido); 5.1.5: a) Atestado de Capacidade Técnica; 5.1.5: b) Declaração de Adimplência; 5.1.6: b) Balanço Patrimonial; 5.1.6: d) Certidão de Regularidade profissional do Contador - CRPC; 5.1.7: a) Declaração que não Emprega Menor (apresentada não original e sem data); 5.1.7: b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal. Perguntados sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope “B” Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que os membros da

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



Comissão e o licitante presente rubricasse a referida proposta. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante VALMIR P. BIÁ - ME foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 12.860,00(Doze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais). . . . Foi perguntado então ao Licitante presente se renunciaria ao prazo recursal, o que de pronto concordou com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Em cumprimento ao item 8.7 do Capítulo VIII, foram devolvidos as empresas Inabilitadas, acima referenciadas, os envelopes "B" contendo propostas de preços. Nada mais para constar, às dezesseis horas e quinze minutos foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO	_____
Secretário	JANILSON COHEN PARANATINGA	_____
Membro	RAIMUNDO DE JESUS JUNIOR	_____
Membro	JACKSON FONSECA FREITAS	_____
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME		ASSINATURA
VALMIR P. BIÁ - ME		_____